



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1396/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.007.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.608.0006.2.249. CONVÊNIO SEAGRI - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

192- 4.4.90.52.00.00 15000009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00

191- 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449.000,00

Total suplementação: 485.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita:

2.4.2.2.99.01.01.0 Outras Transferências de Recursos dos Estados-Principal 485.000,00

Total da receita: 485.000,00

Art.3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2026.**

PUBLICADO NO ATRIB
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 15/06/26

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1